



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE-PI**

Rua Magalhães Filho, 2050 – Bairro Marquês - Teresina - Piauí (CEP 64002-450)  
Fones: (086) 3216-3211 e 3216-3286  
e-mail: conselho@ceepi.pro.br

**PORTARIA ADM/CEE/PI Nº 006/2024**

O Presidente do Conselho Estadual de Educação do Piauí, no uso de suas atribuições, considerando a solicitação no Processos CEE/PI Nº<sup>s</sup> 337/2023; 338/23; 339/23; 340/23; 341/23; 342/23 e 015/24.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir comissão para verificação das condições de funcionamento do Florence Centro de Ensino, rede privada, com sede na cidade de Floriano (PI) para fins de credenciamento e autorização dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem e Agente Comunitário de Saúde, em regime presencial; Radiologia, Saúde Bucal, Farmácia, Análises Clínicas, e Agro Pecuária, em regime a Distância, formada pelos seguintes membros:

a. MARIA LEULA CARLA DE SOUSA, Especialista em Educação Especial e em Gestão Educação em Aplicação. Graduada em Pedagogia.

b. JANAINA TÂMARA RABELO DA ROCHA, Especialista em Psicopedagogia Clínica e Institucional, Administração e Supervisão Escolar e Graduada em Licenciatura em Pedagogia.

Art. 2º - A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua instalação, para realizar verificação *in loco*, elaborar e apresentar relatório técnico acerca das condições de reconhecimento do curso, conforme Portaria ADM /CEE/PI nº 036/2023.

Art. 3º - Designar MARIA LEULA CARLA DE SOUSA para presidir os trabalhos desta Comissão.

Conselho Estadual de Educação do Piauí, Teresina (PI), 26 de fevereiro de 2024.

Cons. Carlos Alberto Pereira da Silva  
Presidente do CEE/PI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA SILVA - Matr.0085954-X, Conselheiro**, em 27/02/2024, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **011285538** e o código CRC **CFBDAD7D**.